



Ata nº4

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, na Sala de Reuniões da Direção do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sita na Avenida 1.º de Maio, em Sobral de Monte Agraço, o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Agrupamento, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O procedimento foi aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento, de 13 de abril de 2026, proferido no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31 de março de 2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 63, de 31 de março de 2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

- Presidente: Aurélia Valentim Antunes Bernardes, Técnica Superior e Coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral;
- 1.ª Vogal: Maria do Céu dos Santos Ferreira, Subdiretora, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal: Luís Miguel dos Santos Martins, Coordenador Técnico dos Serviços de Administração Escolar.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da documentação remetida pelas candidatas Ana Margarida Madeiras Baeta Salgueiro e Andreia Filipa de Andrade Ferreira, para junção aos respetivos processos de candidatura;
2. Análise das fichas da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) dos candidatos que compareceram a esse método de seleção;
3. Elaboração das listas de resultados da EAC e dos candidatos excluídos, bem como do projeto de Lista Unitária de Ordenação Final.

Ponto 1 - Apreciação da documentação apresentada pelas candidatas

O júri tomou conhecimento da documentação remetida pelas candidatas Ana Margarida Madeiras Baeta Salgueiro e Andreia Filipa de Andrade Ferreira, relativa à avaliação do desempenho, e procedeu à sua apreciação, tendo em conta os princípios que regem a atividade administrativa e o procedimento concursal.

Para esse efeito, o júri ponderou, designadamente, o princípio da boa administração, previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, o princípio da boa-fé, consagrado no artigo 10.º do mesmo Código, o dever de imparcialidade previsto no artigo 9.º e o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa. Teve ainda em consideração a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo referida na documentação em análise, designadamente os processos n.os 0528/05, 0405/06 e 046378.

O júri considerou que a documentação apresentada se destinava a comprovar elementos relativos à avaliação do desempenho decorrentes de funções públicas anteriormente exercidas pelas candidatas, entendendo que a sua apreciação, nas circunstâncias concretas, permitiria uma avaliação mais completa dos elementos relevantes, sem prejuízo da igualdade de tratamento entre todos os candidatos em situações equiparáveis.

Deliberação: Após apreciação, o júri deliberou, por unanimidade, aceitar excecionalmente a documentação comprovativa da avaliação do desempenho apresentada pelas duas candidatas e considerar os elementos nela constantes na respetiva grelha de Avaliação Curricular, com os efeitos que legalmente lhes sejam aplicáveis na classificação desse método de seleção e na ordenação final, salvaguardando os princípios da igualdade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

Ponto 2 - Análise dos resultados da Entrevista de Avaliação de Competências



O júri procedeu à análise das fichas individuais da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e à verificação das classificações atribuídas aos candidatos que compareceram à entrevista. Em conformidade com os resultados apurados, foram considerados admitidos neste método de seleção os seguintes candidatos, por terem obtido classificação igual ou superior a 10 valores:

- Ana Margarida Madeiras Baeta Salgueiro - 20,00 valores;
- Anabela Maia dos Reis Sacadura Antunes - 20,00 valores;
- Andreia Filipa de Andrade Ferreira - 10,40 valores;
- Joana Margarida Ramos Gomes - 20,00 valores;
- Liliana Filipa Lopes Carta - 12,00 valores;
- Magda Andreia Paulino da Silva Martins - 10,40 valores;
- Marisa Sofia das Neves Pascoal Pereira - 13,60 valores;
- Rita Luís Silva Camilo - 13,60 valores;
- Sofia Lisandra Mendonça Vieira - 20,00 valores;
- Tânia Isabel Marques de Sousa - 16,80 valores;
- Vera Lúcia Sousa Francisco Quelhas - 18,40 valores.

Foi considerada excluída neste método de seleção a candidata Ana Margarida Silva Alves Lopes, por ter obtido a classificação de 8,80 valores, inferior ao mínimo de 10 valores.

O júri verificou ainda que os seguintes candidatos não compareceram à EAC:

- Ana Beatriz Rodrigues Pinto;
- Ana Cristina Clemente Nogueira Rombert;
- Ana Teresa Tordo Esteves;
- Carla Sofia Fonseca de Sousa Rosa;
- Cátia Sofia Anselmo Francisco;
- Elisabete Rute Gonçalves Napoleão Luzio;
- Filipa Ferreira Dinis Monteiro de Sousa;
- Patrícia Sofia dos Santos Silva Fernandes Henriques;
- Rui Braz Sobreiro Barata Dão.

Em resultado da análise efetuada, foram contabilizados 21 candidatos na lista de resultados da EAC: 11 admitidos e 10 excluídos, dos quais nove por falta de comparência e uma por ter obtido classificação inferior a 10 valores.

Deliberação: O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os resultados da Entrevista de Avaliação de Competências nos termos expostos e formalizá-los através da respetiva lista de resultados, para os devidos efeitos e para prosseguimento dos trâmites subsequentes do procedimento concursal.

Ponto 3 - Elaboração das listas e do projeto de ordenação final

Concluída a apreciação dos resultados da EAC e considerados os elementos relevantes para a avaliação curricular, o júri procedeu à elaboração da lista de resultados da EAC, da lista de candidatos excluídos e do projeto de Lista Unitária de Ordenação Final, documentos que serão submetidos à assinatura dos membros do júri e objeto dos procedimentos de publicitação e notificação legalmente aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do júri.

Sobral de Monte Agraço, 15 de outubro de 2026

O Júri do Procedimento

Assinado por: **Aurélia Valentim Antunes
Bernardes**

Assinado por: **Maria do Céu dos Santos Ferreira**
Num. de Identificação: 11466205
Data: 2026.10.15 14:03:53+01'00'

Assinado por: **Luís Miguel dos Santos Martins**
Num. de Identificação: 12112283
Data: 2026.10.15 14:21:44+01'00'

(Aurélia Valentim Antunes Bernardes) (Maria do Céu dos Santos Ferreira) (Luís Miguel dos Santos Martins)